



DOC. Nº

9

Arquivado em

22/7/74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 735/74 DE 25 DE JUNHO DE 1974

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município do Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, à Unidade 6- Departamento de Educação, saúde e Assistência Social, o crédito suplementar de Cr\$5.154,00 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros), para reforço da dotação 3.2.1.0.83- Auxílios a indigentes e desvalidos, podendo, para tanto, anular total ou parcialmente dotações do orçamento do exercício vigente, até o limite global da importância indicada.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 25 de Junho de 1974.


CÉSAR JÚNIO DE SALLES

Prefeito Municipal